CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA



ESTADO DO PARANA

AVENIDA CAMPOS SALLES, 21 - FONE: (044) 251-1177 - CAIXA POSTAL, 62

Lei No.014/96-L

SÚMULA: Denominação de Rua do Jardim Paraiso, e dá outras Providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, na forma do artigo 44, inciso V, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar de rua Argemiro Salvador, a rua chamada hoje de rua Projetada - A, no Jardim Paraíso, nesta cidade de Sabáudia.

Art. 20. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sabaudia, 23 de julho de 1996.

Vilson Bana
Presidente

SECRTARIA PUBLICADO NO JORNAL

Gazeta da Cidade

"UNCION BRIC /